EMENDA N° 1 , DE 2025 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1, DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/02/25
Protocolo

Emenda Modificativa

Modifica a redação do art. 2° do Projeto Resolução n° 1, de 2025, que passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** Modifica a redação do caput e do inciso XII e acrescenta os Incisos XVIII, XIX e XX ao art. 39, da Resolução n° 13, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. As Comissões Permanentes da Câmara são vinte composta cada uma por três Vereadores, com as seguintes denominações:

I - .....

.....

XII - Comissão de Cultura;

.....

XVIII - Comissão de Proteção e Direito dos Animais;

XIX - Comissão de Esporte;

XX - Comissão de Indústria e Comércio."

.....

É a emenda. Sala das Sessões
Cascavel, 24 de fevereiro de 2025.

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos
Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD
1° Vice-Presidente

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL
2° Vice-Presidente

Edson de Souza

Edson Souza
Vereador/MDB
1° Secretário

Cidão da Telepar
Vereador/PODE
2° Secretário

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa

A presente emenda altera o artigo 2° do presente Projeto de resolução com finalidade de adequar a técnica legislativa, no que tange o quantitativo de comissões permanentes existentes..

Sendo o que tinha para o presente, conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis.

Edson

RECEBIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA